

*JM*  
*JF*

**JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO**  
**ACTA DA REUNIÃO DE 10/10/2025**

Texto definitivo da ATA N.º 16/2025

**ABERTURA DA REUNIÃO** .....

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia em Tortosendo, sita na Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo Branco, N.º 6, Casa da Vila, reuniu em sessão privada, a Junta de Freguesia de Tortosendo, presidida pelo seu presidente David José Carriço Raposo da Silva, estando presentes os vogais Susete Neves Ferreira e Jorge Filipe Reis Ferrão Vaz. -----

**Ordem de trabalhos**

1. Aprovação da ata n.º 15 de 11/09/2025
2. Adjudicação de serviços
3. Mobilidade interna intercarreiras
4. Apoio a atleta
5. Cemitério do Tortosendo
6. Acordo de cessão de posição contratual
7. Términus de mandato

**1. APROVAÇÃO DA ATA N.º 15 DE 2025** .....

Foi lida e aprovadas por unanimidade, sem qualquer alteração, a ata n.º 15 relativa à reunião de 11/09/2025. ---

**2. ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS** .....

Por ausência de recursos próprios, o senhor Presidente informou que havia assinado um contrato com a empresa FINFACTOR, LDA., NIF 510.125.999, para prestar consultoria no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do ajuste direto simplificado, regulado pelo art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor de 500 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Foi deliberado por unanimidade ratificar esta decisão do senhor Presidente. -----

**3. MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS** .....

O senhor Presidente disse que lhe havia sido presente um requerimento de Vasco Manuel Mariano Carrola atualmente na carreira e categoria de assistente operacional, na 2ª posição remuneratória, nível remuneratório 6, detentor das habilitações literárias ensino secundário, nível de qualificação 3 do Quadro Nacional de Qualificações que corresponde ao nível de qualificação 3 do Quadro Europeu de Qualificações, possuidor(a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, constituída por contrato de trabalho em funções públicas, a desempenhar as funções nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Tortosendo, há mais de 5 anos, nomeadamente na área de atendimento, elaboração de documentos, arquivo, organização do posto de correios e apoio aos órgãos de forma eficiente e proactiva as funções que lhe são adstritas, compatíveis com as funções desempenhadas por Assistente Técnico, vem requerer a V. Exa., se digne autorizar a mobilidade

**JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO**  
**ACTA DA REUNIÃO DE 10/10/2025**

interna para a carreira e categoria de assistente técnico posição 1ª, nível 7 de acordo com a tabela do sistema remuneratório da função pública para o ano de 2025. -----

O senhor Presidente informou que havia deferido favoravelmente o requerimento apresentado, tendo feito o despacho cuja cópia se anexa à presente ata e dela faz parte integrante como documento n.º 1. -----

**4. APOIO A ATLETA -----**

O senhor Presidente informou o atleta João Monteiro, irá participar no Campeonato da Europa de masters na Madeira e propôs que a Junta atribuisse um apoio financeiro de 212,44€. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**5. CEMITÉRIO DO TORTOSENDO -----**

**Sepultura 253 do 1º cemitério -----**

Foi presente um requerimento para emissão de alvará, relativo à sepultura 253 do 1º cemitério. -----

Foi deliberado por unanimidade oficiar a requerente do seguinte: -----

*A sepultura em causa foi concessionada a Estela do Nascimento Miguel; -----*

*Em 25/01/2022 foi publicado o Edital dando conta das sepulturas perpétuas se encontravam em estado de presumível abandono, porque não são conhecidos os seus atuais concessionários e/ou não são objeto de obras de conservação, beneficiação ou simplesmente limpeza e arranjo há mais de 10 anos, pelo que se notificaram todos os interessados que pretendam reivindicar os seus direitos sobre tais sepulturas, para no prazo de 60 dias a contar da data constante do Edital, apresentarem na Junta de Freguesia, documentos comprovativos dos direitos relativos a tais sepulturas, sob pena de findo o prazo concedido, serem declaradas prescritas a favor da Freguesia, nos termos do disposto na alínea II), do n.º 1, do artigo 16º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.*

*Dentro do prazo referido não deu entrada qualquer pedido ou justificação relativa à sepultura em causa, pelo que a mesma reverteu para a Junta de Freguesia. -----*

**Colocação de placa de homenagem -----**

Foi deliberado por unanimidade autorizar a colocação de uma placa de homenagem aos associados da Associação de Caça e Pesca de Tortosendo, já falecidos. -----

**6. ACORDO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL -----**

O senhor Presidente informou que assinara em 29/09/2025 com Paulo Manuel da Cunha Ribeiro e Patrícia Santos Paixão em virtude de estes terem constituído uma Sociedade Comercial denominada Cunha Ribeiro & Santos Paixão Lda.. -----

A Junta tomou conhecimento. -----

**7. TÉRMINUS DE MANDATO -----**

O senhor Presidente disse que em final de mandato e no fim de um ciclo de 12 anos como Presidente da Junta e de 27 como autarca na Freguesia de Tortosendo, queria expressar o mais sincero agradecimento a todas as

**JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO**  
**ACTA DA REUNIÃO DE 10/10/2025**

associações e instituições que, ao longo destes anos, colaboraram em prol da nossa comunidade, com dedicação, espírito de serviço e trabalho constante e que foram essenciais para o desenvolvimento social, cultural e desportivo da nossa freguesia referindo que cada iniciativa e cada parceria contribuíram para fortalecer o sentido de união e de identidade que caracteriza o Tortosendo. -----

Reconheceu que os apoios concedidos foram os possíveis dentro das limitações do orçamento, embora saiba que o vosso trabalho merecia ainda mais. Disse que procurou agir com responsabilidade e equilíbrio, consciente da importância que cada entidade tem para a vida da nossa terra. -----

Disse querer manifestar o seu agradecimento e louvar os funcionários da autarquia por todo o trabalho realizado, pese embora o fato de serem funcionários, não regatearam esforços para a prossecução das diretivas emanadas do Executivo. -----

Disse que não podia deixar de enaltecer gestão de rigor e solidez financeira até final do ano não, colocando em causa o trabalho do novo executivo. -----

Ao terminar disse que, agora a título individual e dentro das possibilidades pessoais, continuaria a defender as causas do Tortosendo e a apoiar todos quantos contribuem para o seu progresso e bem-estar coletivo, e deixou votos de muito sucesso para o futuro e de continuidade, no valioso trabalho em benefício da nossa comunidade. Os vogais disseram subscrever inteiramente o que foi dito pelo Presidente. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

Nada mais havendo a tratar, pelas vinte e uma horas a reunião foi encerrada elaborando-se a presente ata que foi redigida por mim, João António Esteves João António Esteves, Assistente Técnico na Junta de Freguesia de Tortosendo, para o efeito designado, a qual vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Vogal: \_\_\_\_\_

O Vogal: \_\_\_\_\_

DESPACHO/2025

Mobilidade Interna Intercarreiras

Dr. David José Carriço Raposo da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo, considerando que:

1. À luz do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;
2. A mobilidade interna intercarreiras pode operar-se para o exercício de funções inerentes a carreira de grau de complexidade funcional superior ao da carreira em que se encontra integrado, de acordo com a alínea b), do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP;
3. A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição, de acordo com o n.º 4 do artigo 93.º da LTFP;
4. É dispensado o acordo do trabalhador para a mobilidade quando esta se opere entre unidades orgânicas, do mesmo órgão ou serviço, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos da LTFP;
5. O mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Tortosendo para o ano de 2025, aprovado em 05/05/2025 em sessão da Assembleia de Freguesia de Tortosendo, sob proposta do Executivo da Junta de Freguesia de Tortosendo aprovada na sua reunião de 25/03/2025, prevê o preenchimento de um posto de trabalho para um Assistente Técnico;
6. A assistente operacional Vasco Manuel Mariano Carrola, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tem vindo a desempenhar na área de atendimento, elaboração de documentos, arquivo, organização do posto de correios e apoio aos órgãos de forma eficiente e proactiva as funções que lhe são adstritas, compatíveis com as funções desempenhadas por Assistente Técnico e é titular das habilitações académicas exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 2, 12º ano, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho referido;
7. Atendendo ao disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 99.º-A a LTFP, a mobilidade terá a duração do período experimental exigido para a categoria de Assistente Técnico, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, e consolidar-se-á definitivamente após o decurso do mesmo;
8. Foi assegurado o cabimento orçamental necessário para o preenchimento do posto de trabalho nas rubricas de despesa com pessoal para o ano de 2025;
9. De acordo com a legislação em vigor, compete ao Presidente da Junta de Freguesia dirigir, coordenar e supervisionar os serviços da Freguesia.



*Junta de Freguesia de Tortosendo*

Face aos fundamentos de facto e de direito previamente enunciados, determino que:

1. Se opere a mobilidade interna intercarreiras do Assistente Operacional Vasco Manuel Mariano Carrola, para a carreira e categoria de Assistente Técnico;
2. O trabalhador seja posicionado na 1ª posição, nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única para 2025, a que corresponde o montante pecuniário de 979,05€ (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos) da carreira de Assistente Técnico Superior, à luz do disposto na LTFP;
3. O presente Despacho produz efeitos a 10 de outubro de 2025;
4. O conteúdo do presente Despacho seja publicitado nos locais de estilo.

Tortosendo, 09 de outubro de 2025

O Presidente